ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Promulgo a presente Resolução. Câmara Municipal de Luziânia, aos 23/08/96

Presidente

Resolução nº 469 de 23 de agosto de 1996.

*"Fixa a Proposta Parcial Orçamentária da Câmara Municipal".*

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 42, inciso IV da Lei Orgânica do Município de 05/04/90, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fixa a Proposta Parcial Orçamentária da Câmara Municipal em R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para o exercício financeiro de 1997.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 1º.01.97, revogando-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA,** aos 23 dias do mês de agosto de 1996.

***OSCAR BRAZ JÚNIOR - Presidente***

***AFRANIO DIMAS MEIRELES - 1º Secretário***

***HERMES CARNEIRO - 2º Secretário***

*OBJ/arscr*